

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 149/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 024/2008, cujo objeto é a execução de projetos de complementação da edificação que abrigará os Cartórios Eleitorais e a Central de Atendimento ao Eleitor de São José/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 379 da Tomada de Preços n. 001/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa DR Engenharia Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa DR ENGENHARIA LTDA., estabelecida nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 01.029.862/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Dulci Fredrich Bresciani, inscrita no CPF sob o n. 386.429.720-68, residente e domiciliada nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo, à Cláusula Primeira do Contrato n. 024/2008, dos itens descritos na planilha orçamentária anexa, bem como a redução de quantidades e de valores dos itens 5.1 e 8.4 da planilha de orçamento da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DOS SERVIÇOS

ADITADOS

2.1. O acréscimo mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento importa no valor de R\$ 9.257,88 (nove mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a planilha orçamentária anexa.

2.2. A redução mencionada na Cláusula Primeira deste instrumento importa no valor total de R\$ 10.746,23 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 7.965,24 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) referente ao item 5.1, e R\$ 2.780,99 (dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) referente ao item 8.4 da planilha orçamentária da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Fica acrescido o prazo de 30 (trinta) dias para a execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, segundo o novo cronograma físico-financeiro anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento será efetuado de acordo com o novo cronograma físico-financeiro anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n.

024/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de setembro de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

DULCI FREDRICH BRESCIANI REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO